



LEI Nº 20, de 9 de novembro de 1948

Dispõe sobre a anulação em dotações orçamentárias e abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas, em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

8 02 3 - Conservação de móveis e utensílios.....	1.900,00
8 07 0 - Agente Municipal de Estatística.....	5.400,00
8 10 0 - Chefe do Serviço de Fazenda.....	11.800,00
8 10 2 - Aquisição de móveis e utensílios.....	6.800,00
8 29 4 - Socorros públicos.....	3.000,00
8 29 4 - A menores abandonados.....	9.000,00
8 33 2 - Aquisição de móveis e utensílios.....	17.000,00
8 33 3 - Material didático.....	2.600,00
8 44 0 - Enfermeira.....	3.200,00
8 46 0 - Guarda Sanitário.....	4.050,00
8 46 4 - Viagens de interesse do serviço.....	2.000,00
8 81 3 - Para extinção de formigueiros.....	5.500,00
8 85 2 - Aquisição de veículo para coleta do lixo..	10.000,00
8 89 0 - Fiscal do distrito da cidade.....	5.850,00
8 91 4 - Contribuição para o I.P.S.P.Est. M. Gerais	3.500,00
8 99.4 - Para a taxa de assistência aos municípios.	500,00

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 33 4 - Conservação e reparos de predios e móveis.	2.700,00
8 63 2 - Para o serviço de esgotos.....	6.500,00
8 80 4 - Viagens de interesse do serviço.....	600,00
8 81 1 - Opers. do serviço de ruas, praças e jardins	8.000,00
8 81 3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins..	6.000,00
8 81 4 - Construção e conservação de calçamento....	10.000,00
8 81 4 - Transp. de mat. p/ o serviço de ruas, praças e jardins.....	20.000,00
8 82 3 - Para o serviço de estradas e pontes.....	3.000,00
8 82 3 - Combustíveis e lubrificantes.....	8.000,00
8 82 4 - Conservação de veículos e acessórios.....	8.000,00
8 85 3 - Para forragens diversas.....	2.000,00
8 87 3 - Para o serviço de proprios municipais.....	2.000,00
8 89 1 - Opers. do serviço de carpinteiro e pedreiro	10.000,00
8 91 1 - Contribuição para a C.A.P.S.P.E.M.Gerais..	100,00

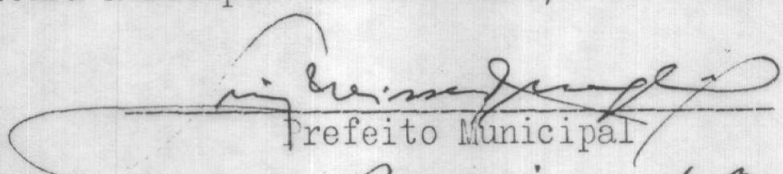


8 92 4 - Restituição de impostos e taxas de exercicios encerrados.....	200,00
8 93 0 - Substituição regulamentares de funcionarios..	1.000,00
8 93 0 - Abono de familia a funcionarios.....	5.500,00
8 99 4 - Honorários, custas e outras despesas judiciais	11.100,00
8 99 3 - Propaganda e publicidade.....	1.200,00
8 99 4 - Aluguel de Predios.....	1.070,00
8 99 4 - Despesas imprevistas.....	18.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de novembro de 1948


Prefeito Municipal


Secretario

Reg. no Livro de Leis, n.º 1.
fls. 65/ e pass.
Correia